



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PB-CEJUSC-JOÃO PESSOA - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA****EDITAL Nº 37/2024****PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA****Seleção de Conciliadores 2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**

A Juíza Federal Adriana Carneiro da Cunha Monteiro Nóbrega, Coordenadora do CEJUSC da Justiça Federal na Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item VIII do Edital de Seleção de Conciliadores do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, publicado no *site* da Justiça Federal na Paraíba (JFPB), **RESOLVE**:

**I – REMANEJAR**, nos termos do Item VII, alínea d, do Edital de Seleção de Conciliadores 2022 do Cejusc da Justiça Federal na Paraíba, a candidata LUANA CAVALCANTI PORTO, classificada em 4º lugar no aludido certame, para a parte final da lista de aprovados no processo seletivo, em face de sua ausência em convocação anterior.

**II – ALTERAR** a ordem de classificação de parte dos candidatos habilitados em face da ausência supracitada, fazendo publicar nova listagem de classificação geral dos candidatos submetidos à Seleção Pública de Conciliadores do CEJUSC, desta Seção Judiciária (Anexo II), em decorrência de fato superveniente.

**III – CONVOCAR**, por meio deste Edital, os candidatos RAMIRO REMÍGIO DAS NEVES JÚNIOR, WALESKA ACIOLI CARTAXO, PEDRO LEITÃO MEDEIROS, ANA KARLA VASCONCELOS BRAGA, RAYANNE RAQUEL FÉLIX DE ANDRADE ALVES, GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA FILHO, MAX EDUARDO SANTOS CASULO, HERMANN LUNDGREN CORRÊA REGIS, JOÃO LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, JAQUELINY NASCIMENTO DOS SANTOS, RAMARA HANNA SILVA CAVALCANTI, JAN PIERRE CRESCENCIO DOS SANTOS, DANIEL TOBIAS SILVA DOS SANTOS, GEILZA CARLA SOUZA VICENTE, LUANA CAVALCANTI PORTO, KEILLA TEIXEIRA DA SILVA e CARLOS TRAJANO DE OLIVEIRA, conforme Anexo I, a fim de participar, oportunamente, do Curso de Formação de Conciliadores sob a responsabilidade direta ou indireta da Justiça Federal na Paraíba.

**IV – ENFATIZAR** que a oportuna participação no Curso de Formação de Conciliadores a ser oferecido sob a responsabilidade da Justiça Federal na Paraíba, ou sua conclusão com êxito, não outorga direito imediato à nomeação ou ao exercício da função, servindo de capacitação, inclusive, dos selecionados para o Cadastro de Reserva.

**V – REAFIRMAR** que a ausência do candidato selecionado, ora convocado para o Curso de Formação referido no item III, será interpretada como desistência de sua convocação, enfatizando que serão mantidos contatos, com vistas à participação no aludido curso, através da Secretaria do Cejusc, especialmente por email ou telefone/WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos pelos candidatos e constantes nas fichas de inscrição para o processo seletivo alusivo ao Edital supramencionado.

**VI – RATIFICAR** a informação de que, consoante previsto no Edital de Seleção de Conciliadores, somente serão concedidas declarações, certificados ou quaisquer documentos de comprovação da participação nos Cursos de Formação acima referidos ou do desempenho da função aos conciliadores que desempenharem suas funções pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

João Pessoa (PB), na data de sua assinatura.

**ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA**  
**Coordenadora do CEJUSC da Justiça Federal na Paraíba**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**



**ANEXO I**  
**NOVOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES**

**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS REMANEJAMENTO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
20	Ramiro Remígio das Neves Júnior
21	Waleska Acioli Cartaxo
22	Pedro Leitão Medeiros
23	Ana Karla Vasconcelos Braga
24	Rayanne Raquel Félix de Andrade Alves
25	Guilherme Marconi Coutinho de Souza Filho
26	Max Eduardo Santos Casulo
27	Hermann Lundgren Corrêa Regis
28	João Luciano Batista de Oliveira
29	Jaqueline Nascimento dos Santos
30	Ramara Hanna Silva Cavalcanti
31	Jan Pierre Crescencio Dos Santos
32	Daniel Tobias Silva dos Santos
33	Geilza Carla Souza Vicente
34	Luana Cavalcanti Porto
35	Keilla Teixeira da Silva

36	Carlos Trajano de Oliveira
----	----------------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**



**ANEXO II**  
**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CONCILIADORES - 2022**

**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS REMANEJAMENTO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
1	Giovanna Cavalcante Oliveira
2	Letícia Holanda de Albuquerque
3	Liellen Thalita Monteiro Guimarães
4	Otávio Fritzberg Dantas Vieira
5	Joseilma da Costa Pereira
6	Karla Maria Alves Nóbrega
7	Jobson Silva dos Santos
8	Anna Luiza de Carvalho Lisboa
9	Laercio Gomes de Almeida Segundo
10	Vitória Maria Valentim Gomes
11	Aline Rodrigues de Sales
12	Ana Carolina Pordeus Fernandes
13	Alexandre Araújo Valença
14	Bianca Vieira Espínola
15	Ana Cláudia Justino Fernandes
16	Cristiane Leôncio de Andrade
17	Geysa da Silva Santos
18	Leone Barbosa de Araújo
19	Maria Thereza Gomes de Sousa Henriques
20	Ramiro Remígio das Neves Júnior
21	Waleska Acioli Cartaxo
22	Pedro Leitão Medeiros
23	Ana Karla Vasconcelos Braga
24	Rayanne Raquel Félix de Andrade Alves
25	Guilherme Marconi Coutinho de Souza Filho
26	Max Eduardo Santos Casulo
27	Hermann Lundgren Corrêa Regis
28	João Luciano Batista de Oliveira
29	Jaqueline Nascimento dos Santos
30	Ramara Hanna Silva Cavalcanti



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**



31	Jan Pierre Crescencio Dos Santos
32	Daniel Tobias Silva dos Santos
33	Geilza Carla Souza Vicente
34	Luana Cavalcanti Porto
35	Keilla Teixeira da Silva
36	Carlos Trajano de Oliveira
ELIMINADO	Aline de Araújo Celestino Lima
ELIMINADO	Alziane Apolônio da Silva
ELIMINADO	Ana Beatriz Soares Martins
ELIMINADO	Ana Marta de Queiroz Quirino
ELIMINADO	Anderson Duarte da Silva
ELIMINADO	Áurea Renata Gomes da Silva
ELIMINADO	Bárbara Pessoa Cavalcanti de Albuquerque Coutinho
ELIMINADO	Bruno Rocha de Sena Ferreira
ELIMINADO	Camila Brisa Guedes da Cunha
ELIMINADO	Cristiano dos Santos Guedes
ELIMINADO	Dayse Oliveira dos Santos
ELIMINADO	Diógenes Jose Melo da Silva
ELIMINADO	Elbens Fernando Souza
ELIMINADO	Emanuelle da Silva Dutra
ELIMINADO	Fernanda Ester Costa Machado
ELIMINADO	Flauber Vinicius Barreto dos Santos
ELIMINADO	Giovanna Maria Braga Graça
ELIMINADO	Giulia de Araújo Silva Rostirola
ELIMINADO	Haiana da Silva Bronzeado
ELIMINADO	Hérika Rossana Nunes Holanda
ELIMINADO	Jaqueline Nunes Araújo Monteiro
ELIMINADO	Jéssika Pamela de Carvalho Pereira
ELIMINADO	João Paulo Cavalcanti
ELIMINADO	José jandeilson bento alves
ELIMINADO	Josiglei Delfino de Medeiros
ELIMINADO	Juliana Araujo Vaz Souto Lima
ELIMINADO	Juliana Beserra de Lima
ELIMINADO	Kalliop Souto Lima
ELIMINADO	Kamila Regina da Silva Costa
ELIMINADO	Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges
ELIMINADO	Kevelly Marques Torres
ELIMINADO	Marcus Rogério de Castro Pereira da Silva



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**



ELIMINADO	Maria Batista Lopes Godinho
ELIMINADO	Maria Clara Alécio Rodrigues
ELIMINADO	Maria do Carmo Tavares Medeiros Diniz
ELIMINADO	Maria do Rosário Nunes Araújo
ELIMINADO	Rafael Cristóvão Veiga de Araújo
ELIMINADO	Rafaella Muniz da Silva
ELIMINADO	Raíssa da Silva Lima Libório
ELIMINADO	Raphaella Maria Lima Cirilo de Vasconcelos
ELIMINADO	Rennan Régis de Meneses Lima
ELIMINADO	Ronário Carvalho
ELIMINADO	Rosimaire Genuíno dos Santos
ELIMINADO	Thaís Barbosa Bezerra
ELIMINADO	Yasmin vitoria augusto da silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 09/09/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4540108** e o código CRC **45C4E16A**.